



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: nº 109/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Bernardo Sayão – TO

DO OBJETO

O presente processo licitatório tem por objeto Este pregão tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços médicos, sendo 01(um) clínico Geral Plantonista para atender na Unidade Básica de Saúde José dos Santos Alves, para realização de 08 plantões mensais, com carga horária de 24 horas por plantão para exercício de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Fundo Municipal de Saúde

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise do presente processo foi realizada com base nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, destacando-se:

- Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Planejamento (art. 5º e art. 18);
- Segregação de funções (art. 7º, §1º);
- Competitividade e julgamento objetivo (art. 11);
- Vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º);
- Seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, I).

No que se refere à modalidade adotada:

- O Pregão Eletrônico encontra respaldo no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo indicado para contratação de bens e serviços comuns;
- A fase preparatória observou os requisitos do art. 18, com definição adequada do objeto, estimativa de preços e justificativa da contratação;
- O critério de julgamento adotado está em conformidade com o art. 33 (menor preço);
- O procedimento seguiu as fases previstas no art. 17 da referida lei.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Na análise documental, verificou-se:

- Existência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e/ou justificativa da contratação;
- Presença de Termo de Referência com descrição clara e suficiente do objeto;
- Pesquisa de preços compatível com o mercado, atendendo ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Regular publicação do edital e observância dos prazos legais;
- Credenciamento e participação de licitantes de forma competitiva;
- Julgamento objetivo das propostas conforme critérios previamente definidos;
- Habilitação da empresa vencedora em conformidade com os requisitos legais (arts. 62 a 70);
- Regularidade fiscal e trabalhista comprovada;
- Ausência de indícios de direcionamento, sobrepreço ou restrição indevida à competitividade.

DO RESULTADO DO CERTAME

Empresa Vencedora: L A SILVA NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 45.989.468/0001-51

- Valor Estimado: R\$ 195.237,12
- Valor Adjudicado: R\$ 136.320,00

Verifica-se que o valor contratado encontra-se compatível com o estimado, demonstrando economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, este Controle Interno conclui que o Processo Licitatório nº 109/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026:

- Atendeu às exigências da Lei nº 14.133/2021;
- Observou os princípios que regem a Administração Pública;
- Não apresentou irregularidades que comprometam sua legalidade, legitimidade ou economicidade;
- Encontra-se apto para homologação pela autoridade competente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

DO RELATÓRIO

Ante o exposto, opina-se pela regularidade e continuidade do processo, recomendando sua homologação e posterior contratação, nos termos da legislação vigente.

É o Relatório.

Pelo prosseguimento do feito, com homologação e contratação.

Bernardo Sayão, 03 de julho de 2026.



João Angelo da Silva
Controle Interno
Decreto nº 006/2025